



**EDITAL Nº 033/2019/SME de 03/05/2019**

**PARA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MAGISTÉRIO – NA CONDIÇÃO DE READAPTADO(A) A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATENDENDO O ITEM 2.8 – META 2 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATUAR NA PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS, POR MEIO DOS DIFERENTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO.**

**LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital as normas e procedimentos que norteia a vaga disponível para o servidor(a) que se encontra na condição de Readaptado, a disposição da Secretaria Municipal de Educação.

**1 – DA VAGA:**

1.1 – A Secretaria de Educação apresenta 01 (uma) vaga para atuação nos Eventos da SME e Rede Municipal de Ensino.

**2 – DAS ATRIBUIÇÕES:**

2.1 – O (a) servidor(a) readaptado(a) atuará na promoção e divulgação das realizações dos eventos da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares, por meio dos diferentes veículos de comunicação, em articulação com o Departamento Pedagógico da SME, sendo:

a) a comunicação da Secretaria de Educação nas páginas eletrônicas veiculadas na internet;

b) preparar, organizar e manter os registros das atividades culturais e pedagógicas promovidas pela secretaria de Educação.

c) programar, organizar e manter registro das notícias veiculadas sobre os serviços da secretaria de Educação;

d) programar e organizar o calendário de eventos e desenvolver atividades ligadas ao cerimonial da Secretaria de Educação;

e) articular-se através da Coordenação Pedagógica da SME, com os Gestores Escolares para acompanhamento das atividades de comunicação promovidas pelas Unidades Escolares;

**3 – DA JORNADA DE TRABALHO:**

3.1 – A jornada de trabalho do(a) servidor(a) readaptado(a) deverá ser cumprida na sede da Secretaria Municipal de Educação, devidamente registrado em livro ponto sua frequência e ausência ao local de trabalho, apresentando atestado médico para justificar faltas.

3.2 – Com o afastamento das funções de docência, a jornada de trabalho do(a) servidor(a) readaptado(a) deverá ser cumprida em hora relógio;

3.3 – O(a) servidor(a) readaptado(a) não tem direito a Hora atividade;



#### 4 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 – candidato(a) deve atender aos seguintes requisitos:

I – Ser servidor público Readaptado(a) com carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas semanais;

II – Possuir certificado(s) de formação e/ou capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, na área de eventos, apresentados no ato da inscrição o(s) certificado(s) original(s) e cópia(s) para conferência.

III – possuir experiência na área de eventos, comprovados através de Carteira de Trabalho e/ou Declarações constando nome da entidade, período trabalhado, atividade exercida em eventos, carimbo e assinatura do informante (original e cópia para conferência).

IV – Ter disponibilidade para se dedicar na carga horária prevista, exclusivamente para atuar na promoção e divulgação dos eventos da Secretaria de Educação e Rede Municipal de Ensino, pois organizar e divulgar eventos são atividades complexas que exigem experiência e capacitação específica.

V – Ter disponibilidade para se locomover pela região e estados brasileiros;

#### 5 – DAS INSCRIÇÕES:

5.1 – Os servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, na condição de readaptados e com interesse em mudança de atuação, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, no dia 10 de maio de 2019 (sexta-feira) as 09:00 horas, na Secretaria de Educação, para a entrega de inscrição com documentos anexos e escolha da vaga.

5.2 – Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital, especialmente se o(a) candidato(a) não enviar a documentação solicitada, dentro do prazo estabelecido neste edital.

#### 6 – DO PROCESSO SELETIVO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 – O processo seletivo consistirá na análise dos requisitos previstos no item 4.

6.2 – Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

6.3 – Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

I – Maior carga horária de cursos de formação e/ou capacitação comprovada na área de eventos; e, persistindo a igualdade, o de:

II – Maior comprovação de experiência na área de eventos;

6.4 – A Secretaria de Educação publicará no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no dia 14/05/2019 (3ª feira), o **Resultado Parcial**.

6.5 – Caberá recurso ao Resultado Parcial do Processo Seletivo, o qual deverá ser interposto no dia 15/05/2019 (4ª feira).

6.6 – Havendo reconsideração por parte da Secretaria de Educação, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, dia 16/05/2019 (5ª feira), o **Resultado Final**.



**7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 – A chamada para a escolha de vaga dos interessados se dará pela comprovação de experiência na área de comunicação e eventos e através de certificados e participação em eventos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

7.2 – Os casos omissos e excepcionais serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Itapoá, 03 de maio de 2019.

**LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO**  
Secretária Municipal de Educação



**REQUERIMENTO**

Edital N° \_\_\_\_\_/2019/SME

À Sra.  
Luiza Montalvão de Oliveira  
Secretária Municipal de Educação  
Nesta

Eu, \_\_\_\_\_, ocupante do cargo  
\_\_\_\_\_ lotado(a) na(s) Escola(s) \_\_\_\_\_, disciplina  
\_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, e, me encontro  
na condição de READAPTADO(a), venho através deste,

REQUERER,

a vaga no (a) \_\_\_\_\_, para  
atuar em \_\_\_\_\_ no ano de 2019.

NESTES TERMOS  
PEDE DEFERIMENTO

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Itapoá, \_\_\_\_\_ de maio de 2019.